



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Edital nº 04/2018**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA ASSISTIVA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) ó *Campus Afogados da Ingazeira*, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidades Subsequente), para o **Programa Institucional de Monitoria Assistiva do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira***.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

**2. DOS OBJETIVOS**

- a. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- b. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- c. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- d. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mercado de trabalho.

**3. DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria será classificado em:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.
- c. O estudante-monitor deverá assinar um **Termo de Compromisso** (ANEXO V) específico a atividade de monitoria.

- d. O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal é de **12 (doze)** horas, definidas pelo professor-orientador, cujo exercício não poderá ser coincidente com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- a. Período de inscrição: de 20 à 23 de fevereiro de 2018;
- i. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da ficha de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
  - ii. A inscrição é relativa a apenas um candidato por vaga e deverá ser realizada pessoalmente.
  - iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- b. Local/horário: Biblioteca do IFPE ó Campus Afogados da Ingazeira, no horário das 8:00h às 22:00h;
- c. Documentação exigida para inscrição:
- i. Ficha de inscrição do candidato (ANEXO III) preenchida e assinada pelo requerente;
  - ii. Histórico Escolar expedido pelo Registro Acadêmico do IFPE;
  - iii. Cópia de documento com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

#### 5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes-monitores ocorrerá conforme o seguinte processo:

- a. A nota final do processo será composta pela média ponderada formada por:
- i. Entrevista, correspondendo a 60% da nota final;
  - ii. Coeficiente de Rendimento (*CR*), segundo consta no histórico escolar.
- b. A entrevista, será realizada no dia 27/02/2018, pelo setor de pedagogia e a assistente de alunos do IFPE ó Campus Afogados da Ingazeira.
- c. A apresentação do histórico escolar, será necessária para analisar o Coeficiente de Rendimento, para formação da nota final no processo.
- d. A NOTA FINAL (*NF*) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = 0,60 \times NP + 0,40 \times CR$$

Sendo:

*NP* ó Nota do aluno na entrevista do Processo Seletivo;

*CR* ó Coeficiente de Rendimento;

- e. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
- Nota do aluno na entrevista do processo seletivo.
  - Coeficiente de Rendimento (*CR*), segundo consta no histórico escolar.
- f. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.
- g. Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

- h. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o estudante que obtiver Nota Final (*NF*), calculada segundo o item (c), igual ou superior a **6,0 (seis)**.
- i. Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o estudante que atender ao critério do item (h) e posicionar-se dentro do número de vagas ofertadas no certame.
- j. Só caberá recurso do resultado do Processo Seletivo, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Monitoria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.
- k. Os resultados serão entregues à Direção de Ensino para que sejam publicados.

## **6. DO RESULTADO**

- a. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/02/2018**;
- b. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto até às 17h00min do dia **01/03/2018**, dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria do IFPE, e entregue na CAEE.
- c. O resultado final da seleção de Monitoria será publicado na página do IFPE *Campus Afogados* na data provável de **02/03/2018**;
- d. O professor orientador terá até o dia **14/03/2018** para entregar na CAEE o plano de trabalho do estudante monitor.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a. Comprovar que dispõe de doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria da componente que está se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo professor, com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana;
- b. Comprovar disponibilidade de tempo no turno de oferta o componente curricular;
- c. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE (estar matriculado em pelo menos 03 disciplinas);
- d. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a **6,0 (seis)**;
- e. Ter obtido Nota Final (*NF*) igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista, no qual está pleiteando a monitoria, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- a. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
- b. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

- d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- f. É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante ó CAEE até o último dia útil de cada mês (ANEXO VI).
- h. Participar da reunião junto com a CAEE no dia 05/03/2018 para apresentação do Programa de Monitoria IFPE ó Campus Afogados da Ingazeira.
- i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante ó CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VIII).

## **9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- a. Ser coordenador dos cursos técnicos do IFPE ó campus Afogados da Ingazeira;
- b. Apresentar à coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o plano de monitoria do componente curricular modelo nos prazos estabelecidos (modelo ANEXO IV);
- c. Supervisionar as atividades do monitor;
- d. Supervisionar a frequência do estudante monitor;
- e. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante ó CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VII).

## **10. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

- a. A monitoria terá vigência de **Março a Julho de 2018**.
- b. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
  - i. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.
  - ii. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria.
  - iii. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante-monitor.
  - iv. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

## **11. - DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

- a. A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante ó CAEE do *Campus* Afogados da Ingazeira Monitoria até o último dia útil do mês, para que se possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do Campus (Modelo ANEXO VII).

- b. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

## **12. CERTIFICADO DE MONITORIA**

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de participação das atividades de Monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador, que apresentar todos os documentos necessários (ANEXOS IV, VII).

## **13. DA REMUNERAÇÃO**

Os candidatos classificados em dentro do número de vagas para a monitoria remunerada dos eixos dos cursos técnicos subsequentes receberão R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.

## **14. 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2018.



**EZENILDO EMANUEL DE LIMA**

Diretor Geral

## **COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**JOSÉ WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA**

Diretor de Ensino

**ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOUTO**

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Saneamento

**SUELEN HOLDER DE MORAIS E SILVA RODRIGUES**

Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

**AGUIRRES VALONGO DE LIRA**

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

**HELDER ANTERO AMARAL NUNES**

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática

**JOSÉ RODRIGO VIANA MONTEIRO**

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento